



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.564 DE 28 DE agosto DE 2014.**

Projeto de Lei nº 071/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza a doação do imóvel que menciona a empresa CRUVINEL DA CUNHA – ME (NUTRIMAX RAÇÃO ANIMAL)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a empresa **CRUVINEL DA CUNHA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.964.769/0001-16, representada pelo Sr. Antônio Cruvinel da Cunha, brasileiro, empresário, portador do RG nº M4413430 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 572.866.396-68, a titularidade de um terreno pertencente à Municipalidade, com área de terreno de 18.000,00 m<sup>2</sup>, locado sob o lote nº 01, Quadra nº IND 1/5 – Distrito Industrial, conforme laudo de avaliação.

**Parágrafo Único.** O imóvel objeto da presente doação destina-se a fabricação de alimentos para animais.

**Art. 2º** A empresa **CRUVINEL DA CUNHA – ME** terá o prazo de 02 (dois) anos, para cumprir integralmente a destinação do imóvel a que se refere o artigo anterior, sob pena de sua reversão ao patrimônio Público Municipal.

**Art. 3º** O donatário não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da empresa beneficiária.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 28 de agosto de 2014.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal